

**ATO INTERNO Nº 002/2020**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

O Liquidante da Companhia Regional de Habitação de Sete Lagoas – COHASA em Liquidação, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de nomear uma comissão para atuar nos processos de contratação de prestação de serviços jurídicos, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

Considerando que a COHASA está em processo de Liquidação e, sendo assim, com o quadro de funcionários reduzido, sendo hoje somente 2 funcionários em funções administrativas;

Considerando que Sete Lagoas está com altos índices de contaminação para o novo Coronavírus, e que um dos dois funcionários citados acima está autorizado a ficar em casa em virtude de ser do grupo de risco do COVID-19; e

Considerando também o § 1º do art. 51, da Lei 8666/1993 que estabelece:

§ 1º No caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exigüidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Fica nomeado o Sr. Paulo Victor Fonseca Costa, CPF nº 084.626.566-48, funcionário efetivo desta companhia, para:

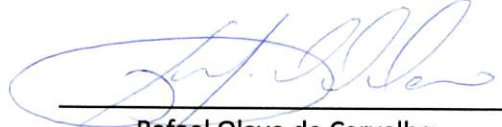
- I – instaurar o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- II – expedir o edital regente dos processos licitatórios e submetê-lo à análise da assessoria jurídica;
- III – providenciar a publicação do extrato do edital, convocando os interessados, bem como os demais atos da licitação em tempo hábil;
- IV – prestar informações aos interessados em geral e responder os eventuais questionamentos formulados, exceto as impugnações;
- V – receber os envelopes, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI – realizar as diligências que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do certame;

VII – usar da faculdade prevista no parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;

VIII – rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

IX – conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

Sete Lagoas, 01 de dezembro de 2020.



Rafael Olavo de Carvalho  
Liquidante - COHASA